



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 3774/989/22  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Bariri  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
**Período** 01/2022  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU  
**Responsável** ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 347.263.468-57  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PPA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2022

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 11.361.391,56	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 14.405.951,78	
<b>Variação</b>	R\$ 3.044.560,22	26,7974%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 14.405.951,78	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 9.288.934,50	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 5.117.017,28	35,5202%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 99.128,20	R\$ 672.824,73
	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	256.710,00	1.801.787,25
--------------------------------	------------	--------------

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 60.944,43	R\$ 35.493,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 545.388,43	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 6.536,82	R\$ 668.978,23	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 16.710,00	R\$ 1.496.398,82	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 130.014.465,12
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 115.391.294,21
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	88,75%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 91.578.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 32.419.394,31
<b>Índice Apurado</b>	35,4009%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 9.749.157,35	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.754.523,07	38,5113%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.677.511,51	27,4640%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.450.026,50	25,1306%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 9.749.157,35	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.754.523,07	38,5113%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.677.511,51	27,4640%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.450.026,50	25,1306%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 1.083.953,87	R\$ 2.445.221,17	R\$ 2.491.879,63	101,9081%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 1.083.953,87	R\$ 2.445.221,17	R\$ 2.123.379,63	86,8379%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 89.178.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 24.719.100,00
Índice Apurado	27,7188%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 9.749.157,35	
Despesa Empenhada	R\$ 6.138.758,29	62,9671%
Despesa Liquidada	R\$ 2.211.215,15	22,6811%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.613.773,08	16,5529%
---------------------	------------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 9.749.157,35	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 6.138.758,29	62,9671%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.211.215,15	22,6811%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.613.773,08	16,5529%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/05/2022

**Hora da Geração:** 00:18:33